



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 372/2016

Contrato/Aditivo nº 407/2017

Processo Administrativo nº. 38.526/2017 - Anexado ao de nº 19.186/2016 – Pregão 166/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES EDUCACIONAIS JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES.

Aditamento: Aumenta a quantidade contratada.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.257.969/0001-78, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua General Lamartine, nº 2 G, no Bairro Vila Matilde, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 04 de agosto de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 03 (três) auxiliares educacionais, e, portanto acrescendo ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 6.232,58 (Seis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA completará neste ato a garantia prestada no valor de R\$ 2.493,32 (Dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

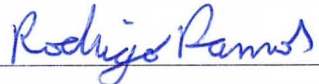
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 NOV 2017

  
**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2. 

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3